

PREF. M. CB - TO

PROC. n° _____

FLS n° 19 51

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
YASMINY ALVES LOPES MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
0508247720133 SSP MA

CPF
014.442.941-13

DATA NASCIMENTO
27/03/1988

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ LOPES
MARIA RITA ALVES
FEITOSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05117929271

VALIDADE
03/11/2020

Nº HABILITAÇÃO
04/01/2011

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAISO DO TOCANTINS, TO

DATA DE EMISSÃO
16/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

80876272484
TO021736906

DETRAN TO (TOCANTINS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1164748357

PROBIBIDO PLASTIFICAR
1164748357



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO	51
PROC. n°	20
FLS n°	
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.650.401/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/06/2018

NOME EMPRESARIAL
MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTMED

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE DE ALENCAR

NÚMERO
243

COMPLEMENTO
QUADRA 119 LOTE 21

CEP
77.600-000

BAIRRO/DISTRITO
SERRANO I

MUNICÍPIO
PARAÍSO DO TOCANTINS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
YASMINYALVES@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8485-3305

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2021 às 10:34:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO	51
PROC. n°	
FLS n°	81
Ass:	

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.650.401/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 243	COMPLEMENTO QUADRA119 LOTE 21
----------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO SERRANO I	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO YASMINYALVES@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8485-3305
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2021 às 10:34:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° 28 51
Ass: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.650.401/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
NOME EMPRESARIAL MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 243	COMPLEMENTO QUADRA119 LOTE 21
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO SERRANO I	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO YASMINYALVES@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8485-3305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/04/2021 às 10:34:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3127893

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n°
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MULTIMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ 30.650.401/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO: AV JOSÉ DE ALENCAR, 243, SERRANO I - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 10 de Abril de 2021 - 09h 53m 15s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

MULTMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

PREF. M. CB - TO
PROC. n° _____
FLS n° _____ 24 51
Ass: _____

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Do objeto;
- b) Das cláusulas não coincidentes, e;
- c) Da consolidação do contrato social.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

YASMINY ALVES LOPES MARTINS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Araguaína/TO, nascida em 27-03-1988, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05117929271, expedida pelo Detran/TO e do CPF/MF nº 014.442.941-13, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 761, Quadra:118, Lote: 17, Bairro: Serrano I em Paraíso do Tocantins/TO., CEP: 77600-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada: **MULTMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, estabelecida na Avenida José de Alencar, nº 243, Quadra: 119, Lote: 21, Bairro: Serrano I em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.650.401/0001-58, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS sob nº 17200635870, resolve alterar e consolidar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto da empresa será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e saneantes e domissanitários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de

suprimentos para informática; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio; Comércio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos; Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação de artigos mobiliários; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único - O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) será o seguinte:

- **Atividade Principal:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano-(4644-3/01).
- **Atividades Secundárias:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios-(4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças-(4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia-(4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal-(4646-0/02); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria-(4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e saneantes e domissanitários-(4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria-(4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico-(4649-4/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico-(4649-4/02); Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos-(4649-4/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria-(4649-4/04); Comércio

Continuação da primeira alteração contratual da Multimed Com. de Prod. Médico Hosp.Ltda.

Página 2 de 9

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas-(4649-4/05); Comércio atacadista de produtos alimentícios-(4639-7/01); Comércio atacadista de água mineral-(4635-4/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática-(4651-6/01); Comércio atacadista de suprimentos para informática-(4651-6/02); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios-(4642-7/01); Comércio atacadista de calçados-(4643-5/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças-(4663-0/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio-(4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares-(4665-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças-(4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças-(4662-1/00); Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças-(4669-9/01); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos-(4511-1/01); Locação de automóveis sem condutor-(7711-0/00); Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório-(7733-1/00); Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos-(7721-7/00); Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos-(7729-2/01); Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais-(7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador-(7732-2/01); Aluguel de andaimes-(7732-2/02); Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário-(7739-0/03); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas-(8230-0/01); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico-(9521-5/00); Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial-(3314-7/07); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação-(3312-1/03); Instalação e manutenção elétrica-(4321-5/00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos-(9511-8/00); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação-(9512-6/00); Reparação de artigos mobiliários-(9529-1/05); Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional -(4930-2/02). *(art. 997, II, CC/2002)*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLAUSULAS NÃO COINCIDENTES.

Todas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem inalteradas em todos os seus termos, teor e forma.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Continuação da primeira alteração contratual da Multimed Com. de Prod. Médico Hosp.Ltda.

Página 3 de 9

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade adota o nome empresarial de **MULTMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, com o nome de fantasia de **"MULTMED"**. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sociedade tem sua sede na **Avenida José de Alencar, nº 243, Quadra: 119, Lote: 21, Bairro: Serrano I em Paraiso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.600-000.** (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da sociedade é: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e saneantes e domissanitários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio; Comércio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos; Aluguel de móveis e utensílios e

Continuação da primeira alteração contratual da Multmed Com. de Prod. Médico Hosp.Ltda.

Página 4 de 9

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção elétrica; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação de artigos mobiliários; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único – O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) é o seguinte:

- **Atividade Principal:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano-(4644-3/01).
- **Atividades Secundárias:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios-(4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças-(4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia-(4645-1/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal-(4646-0/02); Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria-(4647-8/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e saneantes e domissanitários-(4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria-(4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico-(4649-4/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico-(4649-4/02); Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos-(4649-4/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria-(4649-4/04); Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas-(4649-4/05); Comércio atacadista de produtos alimentícios-(4639-7/01); Comércio atacadista de água mineral-(4635-4/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática-(4651-6/01); Comércio atacadista de suprimentos para informática-(4651-6/02); Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios-(4642-7/01); Comércio atacadista de calçados-(4643-5/01); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças-(4663-0/00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para escritório e extintores de incêndio-(4669-9/99); Comércio atacadista de máquinas para automação comercial, gerencial e de máquinas e equipamentos para uso comercial, tais como: balanças, moedores de café, máquinas de fatiar, balcões frigoríficos, refrigeradores comerciais, vitrines e sorveteiras para bares-(4665-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças-(4661-3/00); Comércio atacadista de máquinas,

Continuação da primeira alteração contratual da Multimed Com. de Prod. Médico Hosp.Ltda.

Página 5 de 9

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças-(4662-1/00); Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças-(4669-9/01); Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos-(4511-1/01); Locação de automóveis sem condutor-(7711-0/00); Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório-(7733-1/00); Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos-(7721-7/00); Aluguel de aparelhos e jogos eletrônicos-(7729-2/01); Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais-(7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador-(7732-2/01); Aluguel de andaimes-(7732-2/02); Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário-(7739-0/03); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas-(8230-0/01); Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico-(9521-5/00); Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial-(3314-7/07); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação-(3312-1/03); Instalação e manutenção elétrica-(4321-5/00); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos-(9511-8/00); Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação-(9512-6/00); Reparação de artigos mobiliários-(9529-1/05); Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional -(4930-2/02). (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 07 de Junho de 2018. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social destinado a sociedade é R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente do País pela sócia única: (art. 997, III, IV, CC/2002)

SÓCIA ÚNICA	%	QUOTAS	VALOR R\$
YASMINY ALVES LOPES MARTINS	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração e o uso do nome empresarial cabe a sócia única **YASMINY ALVES LOPES MARTINS** acima qualificada, sendo a ela atribuído plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, cabendo isoladamente a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, seja

perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. (arts. 997; VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – A administradora poderá constituir procurador(es) para representá-la, inclusive quanto a obtenção e/ou renovação de certificação digital, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo – É vedado a administradora, bem como a qualquer procurador(es) ainda que devidamente constituído(os), o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir quaisquer obrigações seja em favor da quotista ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor, respondendo por perdas e danos perante a sociedade o(s) administrador(es) ou procurador(es) que realizar(em) operações, sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com o interesse da sociedade. (art. 1.010; § 3º, art. 1.013; § 2º, art. 1.015, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRADORA.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011; § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS MENSAIS.

A sócia única poderá, opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. (art. 1.022, 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

A sócia única decidirá sobre o destino dos lucros ou prejuízos eventualmente apurados, como, a distribuição, a constituição de reservas; o aumento do capital social; a participação de empregados; e até a reposição de capital, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em

outro dispositivo legal que lhe for aplicado. Sendo distribuídos os lucros ainda disponíveis de acordo com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportado pela sócia única. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

Parágrafo Único – Poderá ser distribuídos lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo a sócia única obrigada a reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade se dissolverá de pleno direito nos casos previstos nos Incisos II e III, do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo observados os termos dos artigos 1.102 a 1.112 da mesma lei.

Parágrafo Primeiro – O falecimento, a interdição ou a inabilitação da sócia única não implicará na dissolução automática da sociedade.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação da sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.031, CC/2002)

Parágrafo Terceiro – O balanço a que se refere o parágrafo anterior será elaborado por contador legalmente habilitado, devidamente constituído para essa finalidade, determinando-se o valor real e atual de cada quota social, considerando o patrimônio líquido, o nome comercial, a clientela, e outros aspectos que forem considerados relevantes. (art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo a devida alteração contratual quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. (art. 1.000, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DA COMARCA.

A sócia única elege o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento constitutivo, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

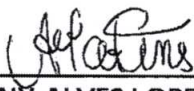
Continuação da primeira alteração contratual da Multimed Com. de Prod. Médico Hosp.Ltda.

Página 8 de 9

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

E assim, lavra e assina o presente instrumento em via única para o devido registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Paraíso do Tocantins/TO., 19 de Novembro de 2020.


YASMINY ALVES LOPES MARTINS



Continuação da primeira alteração contratual da Multimed Com. de Prod. Médico Hosp.Ltda.

Página 9 de 9

Espaço reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2020 17:14 SOB Nº 20200527711.
PROTOCOLO: 200527711 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006035388. CNPJ DA SEDE: 30650401000158.
NIRE: 17200635870. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
MULTIMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Receita Municipal

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	51
FLS n°	33
Ass:	

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número : 8281-5026-0243
Contribuinte : MULTMED COM.DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF : 30.650.401/0001-58
Código : 151675873
Inscrição : 15709601
Endereço : AV: JOSE DE ALENCAR, 243. Compl.: QD 119 LT 21.
Bairro : SERRANO, CEP: 77600-000.
Bloco/Apartamento : /
Tipo Serviço : Atividade 1ª: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAM.E DROGAS DE USO HUMANO
Emitida em : 13/04/2021 às 17:02:42
Válida até : 12/06/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito **nada deve** até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://170.246.105.234:8180/issonline/servlet/autenticadocumento>).

07/12/2020

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	34 51
FLS n°	
Ass:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 30.650.401/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:18 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2021.

Código de controle da certidão: **3756.44FA.8A3E.50D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 35 51
Ass:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.650.401/0001-58

Razão Social: MULTMED COM PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Endereço: AV JOSE DE ALENCAR 243 / SERRANO I / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

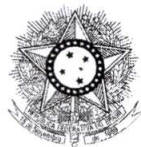
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041403023215215388

Informação obtida em 23/04/2021 09:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO	
PROC. nº	51
FLS nº	36
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.650.401/0001-58
Certidão nº: 33594381/2020
Expedição: 18/12/2020, às 11:30:11
Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.650.401/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.